



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_/2019**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa se a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública expediu as diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de “parklets” no Município de Tatuí, conforme determina o Decreto de nº 18.163/ 2017. Se sim, favor encaminhar-nos o documento. Se não, por quais razões?

## **J U S T I F I C A T I V A**

No dia 20 de novembro de 2017, a Prefeita expediu o Decreto de nº 18.163, regulamentando a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet”.

Em seu artigo 15, o acima mencionado Decreto determina:

*“Art. 15 - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública expedir, no âmbito de suas respectivas competências, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste decreto, diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de parklets no Município de Tatuí.”*

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

Porém, em pesquisa recente no site oficial da Prefeitura, não encontramos tal norma complementar, a qual é fundamental para orientar a correta instalação de tais equipamentos em nossa cidade, garantindo a segurança da população.

Portanto, pelas razões acima expostas, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar os atos da administração pública e o cumprimento da legislação em nosso município, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 27 de novembro de 2019.**

*(Assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice-Presidente**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/A2C3-47B2-714A-B72C> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A2C3-47B2-714A-B72C**



### Hash do Documento

5D9B0665B5D5A4DB6EDB8689AB37F07A01D0DD69D77A3736ADB8618D1241BEE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2019 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 29/11/2019 11:49

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

